São Paulo, 12 de abril de 2016.

CARTA CONVITE Nº 003/2016

Locação de tendas 21ª Festa do Imigrante.

O Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração (INCI), Organização Social gestora do Museu da Imigração, de acordo com seu Regulamento de Compras e Contratações, convida empresas interessadas na locação de tendas para a 21ª Festa do Imigrante a apresentarem propostas até às 10h do dia 28 de abril de 2016, nos moldes estabelecidos no presente documento.

O encaminhamento da proposta deve ser feito em envelope lacrado e assinado, contendo a referência **"Chamada Pública 003/2016 – Locação de tendas para a 21ª Festa do Imigrante"**, e entregue na Rua Visconde de Parnaíba, 1316, São Paulo/SP, CEP: 03164-300 (A/C Comissão de Chamada Pública).

Agradecemos desde já sua colaboração.

Atenciosamente,

Marília Bonas Conte
Diretora Executiva

I. OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação de 56 (cinquenta e seis) tendas para a 21ª Festa do Imigrante, sendo:

a) 46 (quarenta e seis) unidades medindo 4x4 metros;

b) 05 (cinco) unidades medindo 5x5 metros;

c) 04 (quatro) unidades medindo 3x3 metros;

d) 01 (uma) unidade medindo 10x10 metros.

1.1 Todas as tendas deverão ser de estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com cobertura e fechamentos laterais em lona tipo PVC branca, com proteção antichamas e antimofo.

II. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa vencedora desta Chamada Pública será responsável pela locação de tendas e serviços relacionados de acordo com as especificações a seguir:

2.1 As tendas deverão ter as características abaixo relacionadas:

a) 46 (quarenta e seis) unidades, em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com cobertura e fechamentos no fundo e nas laterais em lona tipo PVC branca com proteção antichamas e antimofo, com 4 (quatro) metros de laterais e 04 (quatro) metros de frente e fundo, calhas e pé-direito de, no mínimo, 2,10 metros.

Quarenta e quatro tendas 4x4 metros deverão conter testeiras de identificação, estruturadas em quadro de metal ou alumínio (*metalom*), pintadas na cor preta, instaladas e perfeitamente fixadas e alinhadas na estrutura frontal das tendas. Dessas 44 tendas, cinco serão conjugadas e a comunicação visual deve medir 8m e comprimento e 0,50m de altura. As outras 34 tendas deverão possuir comunicação visual medindo 4m de comprimento por 0,50m de largura.

Resumo:
-34 testeiras medindo 4m de comprimento por 0,50m de largura;
-5 testeiras medindo 8m de comprimento e 0,50m de altura.

A comunicação visual a ser inserida nas testeiras será fornecida pelo Museu da Imigração, em lona impressa com acabamento de bordas reforçadas e com ilhós, e deverão ser instaladas pela empresa vencedora desta Chamada Pública perfeitamente fixadas e alinhadas no interior dos quadros.

b) 04 (quatro) unidades, em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com cobertura e laterais em lona tipo PVC branca com proteção antichamas e antimofo, com 5 (cinco) metros de frente e fundo, 5 (cinco) metros de laterais, calhas, fechamento nas quatro partes (02 laterais, fundo e frente) em lona tipo PVC branca com proteção antichamas e antimofo, e pé-direito de, no mínimo ,2,50 metros.

c) 01 (uma) unidade, em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com cobertura em lona tipo PVC branca com proteção antichamas e antimofo, com 5 (cinco) metros de frente e fundo, 5 (cinco) metros de laterais, calhas e **pé-direito de, no mínimo, 4,50 metros**, que será utilizada junto ao pórtico "Saída".

d) 04 (quatro) unidades, em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com cobertura e laterais em lona tipo PVC branca com proteção antichamas e antimofo, com 3 (três) metros de frente e de fundo, calhas, fechamento nas quatro partes (02 laterais, fundo e frente) em lona tipo PVC branca com proteção antichamas e antimofo, e pé-direito de, no mínimo, 2,10 metros.

Duas tendas 3x3 metros deverão ser montadas conjugadas e conter testeiras de identificação individual, estruturadas em quadro de metal ou alumínio (*metalom*), medindo 3m de comprimento e 0,50 de altura pintadas na cor preta, instaladas e perfeitamente fixadas e alinhadas na estrutura frontal das tendas.

Resumo:
- 02 testeiras medindo 3m de comprimento e 0,50m de altura.

A comunicação visual a ser inserida nas testeiras será fornecida pelo Museu da Imigração, em lona impressa com acabamento de bordas reforçadas e com ilhós, e deverá ser instalada pela empresa vencedora desta Chamada Pública perfeitamente fixada e alinhada no interior do quadro.

e) 01 (uma) unidade, em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com cobertura e laterais em lona tipo PVC branca com proteção antichamas e antimofo, com 10 (dez) metros de frente, fundo e laterais, fechamento nas quatro partes (02 laterais, fundo e frente) em lona tipo PVC branca com proteção antichamas e antimofo, pé-direito de, no mínimo, 3,50 metros.

2.2 A proposta deverá contemplar a equipe uniformizada de montagem/desmontagem e apoio para eventuais alterações e/ou reparos necessários nos dias 04, 05, 10, 11 e 12 de junho de 2016, no período entre 6h e 19h, bem como toda a alimentação e transporte necessários para esta equipe.

2.3 Quaisquer materiais ou partes destes materiais que estiverem sujas ou danificadas deverão ser imediatamente substituídas por outras em bom estado de uso e limpeza, conforme avaliação da CONTRATANTE.

2.4 A empresa selecionada na presente Chamada Pública deverá proceder o devido recolhimento das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART´s), emissão de atestados, laudos, declarações, plantas e toda a

documentação relativa aos seus equipamentos e serviços para a viabilização do evento junto aos órgãos competentes, dentro do prazo estipulado e conforme solicitação da CONTRATANTE.

2.5 Todas as tendas devem ser montadas nos prazos e locais definidos pela CONTRATANTE e conforme planta geral do evento previamente elaborada.

2.5.1 Montagem: o início das montagens será no dia 27 de maio de 2016, a partir das 8h. Todas as tendas devem estar completamente montadas e desimpedidas para receber instalações elétricas e equipamentos até às 18h do dia 30 de maio 2016.

2.5.2 Desmontagem: todas as tendas devem ser completamente desmontadas e todo material retirado do local do evento até às 18h do dia 17 de junho de 2016.

2.6 A proposta deverá contemplar o transporte, montagem/desmontagem, todos os acessórios necessários para perfeita fixação das tendas e lonas (cabos de aço, pontaletes, pesos, etc.), guarda dos materiais e equipamentos, além de uma equipe mínima de 02 (duas) pessoas, uniformizadas, para remanejamento e manutenção imediata das tendas durante todo o período da realização do evento (04, 05, 10, 11 e 12/06/2016 das 6h às 19h), além das equipes previstas para montagens e desmontagens. Todos os gastos com transporte e alimentação destas equipes será de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa CONTRATADA.

III. DO LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

3.1 Todas as tendas deverão estar montadas, limpas e prontas para utilização até às 18h do dia 30 de maio de 2016, na Rua Dr. Almeida Lima, 900, Mooca, São Paulo/SP (Arsenal da Esperança). O início das montagens deverá ocorrer no dia 27 de maio de 2016, às 8h.

3.1.1 A 21ª Festa do Imigrante será realizada nos dias 05, 11 e 12 de junho de 2016, no Museu da Imigração e no Arsenal da Esperança, no bairro da Mooca, cidade de São Paulo/SP.

3.2 O contrato para locação de tendas para a 21ª Festa do Imigrante terá validade a partir da data de sua assinatura até o dia 17 de junho de 2016.

3.3 As empresas interessadas poderão esclarecer eventuais dúvidas ou agendar visitas técnicas pelos endereços comunicacao@museudaimigracao.org.br ou thamara@museudaimigracao.org.br.

IV. DA FORMA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS.

4.1 As propostas serão analisadas pela Comissão de Chamada Pública, que fará a classificação tendo como premissas melhor técnica e preço, não respectivamente, podendo atribuir maior peso a qualquer dos critérios de acordo com seu entendimento de melhor custo x benefício.

4.2 Neste sentido, cabe relembrar que todas as Organizações Sociais são dotadas de autonomia e peculiaridades devidamente regulamentadas pela Lei nº 9.637/98, que assim estabelece em seu artigo 17, que permite sua independência relativa atinente ao gerenciamento dos recursos públicos, delimitada as condições previstas no Contrato de Gestão firmado com o ente público.

4.3 A proposta deverá discriminar todos os itens orçamentários, bem como os seus respectivos valores unitários e globais.

V. DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA.

Será exigida experiência de no mínimo três anos no setor, com comprovação de prestação de serviços semelhantes por meio da apresentação de:

a) Portfólio, que será analisado pela CONTRATANTE;
b) Relação de empresas onde tenha prestado o tipo de serviço objeto da Chamada Pública;
c) Declaração de, no mínimo, duas empresas atestando a realização dos serviços prestados e/ou atestados de capacidade técnica, emitidos por órgãos públicos ou privados.

VI. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A proposta selecionada terá seu pagamento efetuado, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, em duas parcelas, sendo:

6.1.1 A primeira, no valor de 30% do valor total, após a montagem de todas as tendas, conforme item 2.5.1, e respectivo aceite do INCI; e segunda parcela, correspondente a 70% do valor do contrato, após a desmontagem e retirada de todo o material do local do evento, conforme item 2.5.2, e aceite do INCI;

6.1.2 As notas fiscais deverão evidenciar os valores das retenções fiscais previstas na legislação fiscal/tributária vigente;

6.2 No corpo da nota fiscal deverá constar: "Locação de 56 (cinquenta e seis) unidades de tendas para a 21ª Festa do Imigrante, do Museu da Imigração, sendo: 46 (quarenta e seis) unidades medindo 4x4 metros, 05 (cinco) unidades medindo 5x5 metros, 04 (quatro) unidades medindo 3x3 metros e 01 (uma) unidade medindo 10x10 metros", e os respectivos valores.

6.3 Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com viagens, encargos, ferramentas, alimentação, entre outras;

6.4 As faturas correspondentes serão pagas em até 05 (cinco) dias úteis após sua entrega e verificação pela área administrativa do INCI, desde que toda a documentação exigida esteja em conformidade.

VII. DOCUMENTAÇÃO

Nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços do INCI, a empresa **VENCEDORA** deverá apresentar para assinatura do contrato, sob pena de desclassificação do presente processo, os seguintes documentos:

I – Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou órgão competente;
II – Cópia dos três últimos balanços;
III – Certidões públicas de inexistência de débitos:
a) municipais, estaduais, federais;
b) certidão negativa de débito do INSS;
c) certificado de regularidade do FGTS;

IV – Certidões forenses:
a) certidões da Justiça Federal de distribuições cíveis e executivos fiscais;
b) certidões da Justiça comum de distribuições cíveis, executivos fiscais, falência e concordata;
c) certidões de protestos.

VIII. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O INCI indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência, à Diretoria do Instituto.

8.2. A comprovação técnica e a proposta financeira deverão ser entregues em envelope lacrado e assinado, contendo a referência **"Chamada Pública 003/2016 – Locação de tendas para a 21ª Festa do Imigrante"**, até o dia 28 de abril de 2016, às 10h, no Museu da Imigração, na Rua Visconde de Parnaíba, 1316, Mooca, São Paulo/SP - CEP 03164-300, A/C Comissão de Chamada Pública.

8.3. A sessão de abertura dos envelopes será no dia 28 de abril de 2016, às 10h30, no Museu da Imigração, e poderá ser acompanhada pelos interessados.

8.4 É facultado ao INCI, de acordo com sua conveniência, proporcionar, exclusivamente às empresas presentes à sessão de abertura dos envelopes, oportunidade de revisão de seus orçamentos após anúncio dos valores de todas as participantes. Tal expediente deverá ser realizado durante a sessão, uma única vez, por

escrito, e sua validade condicionada à entrega posterior, em prazo definido pela Comissão de Chamada Pública, de proposta final revisada em papel timbrado e assinada.

8.5 É facultado ao INCI, de acordo com sua conveniência, conceder às empresas participantes prazo adicional até às 18h do dia da sessão de abertura dos envelopes (28 de abril de 2016), para entrega de comprovações técnicas faltantes ou demais documentações necessárias.

8.6 Caso haja aprovação da proposta enviada, a empresa contratada fica obrigada a aceitá-la nos termos propostos. É reservado ao Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração o direito de adquirir apenas parte dos itens propostos, ou rejeitá-los na sua totalidade, desde que seja da sua conveniência.

8.7 O nome da empresa vencedora será publicado no site www.museudaimigracao.org.br até o dia 11 de maio de 2016, às 18h.

Marília Bonas Conte
Diretora Executiva

Thiago da Silva Santos
Diretor Administrativo